



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Departamento de Licitações e Compras

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO CADASTRO DE FORNECEDORES

I - Documentação Relativa á habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ou seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade referente aos Créditos Tributários **Federais** e à **Dívida Ativa da União (RFB e da PGFN)**, abrangendo inclusive as **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, através de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).
- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.
- **OBS.:** Quaisquer dos documentos fiscais poderão ser apresentados pela forma de Certidão Positiva com efeito de Negativa;

III – Documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

IV – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) Será aferida a situação financeira da proponente, sendo exigidos os seguintes índices:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,00
- Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1,00
- Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1,00

$ILC = AC/PC$

$IE = (PC + ELP) / AT$

$ILG = (AC + RLP)/PC + ELP$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Departamento de Licitações e Compras

a1)- As empresas de Sociedade Anônima (S/A) deverão apresentar a publicação do balanço em Diário Oficial, enquanto que as Sociedades por Quotas Limitadas (LTDA) deverão apresentar cópia do balanço extraída do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial e/ou no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

a2) Se necessária atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

a3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Micro Empresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ficam obrigadas à apresentação do balanço.

a4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) publicados em Diário Oficial; ou

2) publicados em Jornal; ou

3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

5) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (validade de 90 DIAS)

V – Outras:

- Declaração Negativa de Trabalho Infantil (Atendendo ao Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal).

OBS:

- Os documentos acima solicitados, deverão estar todos em vigor na data de sua apresentação, todos autenticados na forma da lei, à exceção dos documentos que exigem conferência pela Internet.
- Os documentos poderão ser apresentados através de cópias juntamente com os documentos originais para serem autenticados pelos Servidores do Departamento de Licitações ou por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- É vedada a apresentação de cópia de documento autenticado como sendo original para autenticação de outra cópia.

Deverão ser enviados para o endereço:

Prefeitura Municipal de Boa Esperança-MG
Setor de Licitações (Cadastro de Fornecedores)
Tel: (35) 3851-0314/0340
Praça Padre Júlio Maria, 40 – Centro
Cep 37170-000 Boa Esperança/MG